

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRO

SAS	MG
NOME DA OSC	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I
NOME FANTASIA	CCA JOÃO PAULO I
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL	246/SMAOS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6034.3017/0003147-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	321/SMAOS/2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	89.854,82
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	89.854,82

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	91.314,17
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoas e Encargos Relacionados	38.563,38	0,00	38.563,38
Outras Despesas (Incluir valor mensal de IPTU)	50.732,44	1.054,00	51.786,44
VALOR MENSAL	88.800,82	1.054,00	89.854,82
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	88.800,82	1.054,00	89.854,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RE	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RE	RE	REMUNERAÇÃO DE OFICINAIS	746,64
RE	RE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	3.143,64
RE	RE	SALÁRIO FAMILIA	243,30
RE	RE	FUNDO PROVISIONADO	6.108,86
OD	OD	ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	36.053,60
OD	OD	MATERIAS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	4.120,10
OD	OD	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	641,60
OD	OD	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.650,00
OD	OD	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	2.546,00
OD	OD	EXAME MÉDICO, DEMISSIONAL, ADMISSIONAL E EXAMES PERIÓDICOS	300
OD	OD	CONCESSIONÁRIAS	3.926,14

Observações:
 1 - O CODIGO "RE" quando estiver em de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados", "OD" quando estiver em de "Outras Despesas"
 e "AL" quando estiver em de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada ao artigo 19 do Instrução Normativa nº388/03/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	OD	OUTRAS DESPESAS (CONTADOR)

Observações:
 1 - O CODIGO "M" quando estiver em de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados", "OD" quando estiver em de "Outras Despesas" e "AL" quando estiver em de "Aluguel" de imóvel
 2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada ao artigo 19 do Instrução Normativa nº388/03/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇOS II	DIURNO	40 HORAS	4.416,61
ASSISTENTE TÉCNICO II	DIURNO	40 HORAS	2.658,38
ALMOXAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40 HORAS	1.745,33
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	40 HORAS	1.832,63
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	40 HORAS	1.873,62
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	1.416,33
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	1.164,83
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	924,28
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	916,32
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	916,32
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIURNO	20 HORAS	916,32
COZINHEIRA	DIURNO	40 HORAS	1.845,65
AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.274,84
AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.274,84
AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.274,84
AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.295,90

AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.286,75
AGENTE OPERACIONAL II	DIURNO	40 HORAS	1.286,75
OFICINEIRO	DIURNO	32 HORAS/MES	746,64
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			29.067,78

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho:	
DESCRIÇÃO	VALOR

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisório		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
28.321,14	21,57%	6.108,86

Obs.: ALÍQUOTA = no máximo 21,57% do folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	BENS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO	91.114,17

Obs.: TIPO = "B" para bens; "E" para serviços e "F" para finanças.

Data: 29/05/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Maria Angela da Silva			
Nº do RG:	44.279.046-6	Nº do CPF:	228.632.158-25
Assinatura: <i>Maria Angela Silva</i>			

Maria Angela da Silva
RG: 44.279.046-6
Gerente de Serviços II

51 195 410/0001-76

Centro Comunitário JOÃO PAULO

Av. Edú Chaves, 1500
Edú Chaves - CEP 02229-001
SÃO PAULO - SP



Livro: 2033

Capa: 0040114

Páginas: 147/148

cs/ed
Sandro Leite
Substituto

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019), neste Serviço Notarial do 22º Subdistrito – Tucuruvi, Comarca e Capital do Estado de São Paulo, sito na Avenida Nova Cantareira, nº 2.503, perante mim, Escrevente Autorizada, compareu como outorgante: **CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I.**, com sede na Avenida Edu Chaves, nº 1.500, Edu Chaves, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 51.195.410/0001-76, com seu Estatuto Social, datado de 16 de junho de 2015, devidamente registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca desta Capital, protocolado e prenotado sob nº 328.699, em 21 de julho de 2.015, e registrado em microfilme sob nº 641.296, averbado à margem do registro nº 23640/79, cujas cópias autenticadas já encontram-se arquivadas nesta Serventia na pasta nº 166, folhas 37 à 62; neste ato representado por sua **Presidente: DIRCE MARIA CRUZ**, brasileira, casada conforme declarou, do lar, portadora do RG nº 12.637.048-5-SSP-SP, CPF/MF nº 758.652.038-00, nascida em 22 de março de 1957, filha de Noel Antônio Cruz e Hilda Azevedo, residente e domiciliada na Avenida Roland Garros, nº 2307, Parque Edu Chaves, São Paulo - SP, que declara não possuir endereço eletrônico; e pela **1ª Tesoureira: TANIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada conforme declarou, que declara não conviver em união estável, do lar, portadora do RG nº 11.387.184-3-SSP-SP, CPF/MF nº 045.844.448-03, nascida em 08 de novembro de 1958, filha de José Augusto dos Santos e Aurea Saturnino dos Santos, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus da Cachoeira, nº 31-A, Parque Edu Chaves, São Paulo - SP, não possui endereço eletrônico; eleitas através da assembleia geral ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Centro Comunitário João Paulo I, realizada em 05/01/2018, para o biênio de 2018 a 2020, cuja cópias autenticadas já encontram-se arquivadas nesta Serventia na pasta nº 166, folhas 37 à 62; reconhecidas como as próprias de que trato, ante os documentos apresentados do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como representada, me foi dito que pelo presente instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ZENAIDE FARDINI SOARES**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG. nº 9.059.075-2-SSP-SP, CPF/MF nº 748.464.938-49, nascida em 07 de novembro de 1953, filha de Wilson Fardini e Aparecida Salandin Fardini, residente e domiciliada na Rua Doutor Natalino Righeto, nº 583, Tucuruvi, São Paulo - SP, endereço eletrônico: centro.i@terra.com.br; e, **MARIA ANGELA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06305234091-DETRAN-SP (RG nº 44.279.046-6-SSP-SP, CPF/MF nº 228.632.158-25), nascida em 23 de dezembro de 1986, filha de Valdir Luiz da Silva e de Maria de Souza Bastos Silva, residente e domiciliada à Avenida Antonio Louzada Antunes, nº 522, Jardim Pedro Jose Nunes, São Paulo - SP, endereço eletrônico: ccajoaopaulo1@gmail.com; a quem confere poderes para representar a entidade outorgante perante à **Prefeitura do Município de São Paulo**, junto à Secretaria Municipal de Administração, ou, ainda, em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e órgãos competentes; podendo requerer e assinar convênios pela outorgante, apresentar, arquivar e desentranhar documentos, prestar esclarecimentos e informações, assinar guias, livros, folhas e demais papéis e documentos necessários, receber valores, dar recibos e quitações, e ainda

Página 1

Selo Digital: 1154101TR00000003184218Q. acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/continua> na Página 2 (Verso)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representá-la perante quaisquer Instituições Financeiras, junto aos estabelecimentos bancários em geral, Federais, Estaduais, Oficiais ou Particulares, entidades de crédito, inclusive Caixa Econômica Federal, Caixas Econômicas Estaduais, Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Safra S/A, em todo território nacional, em quaisquer agências ou escritórios, podendo movimentar as contas correntes e/ou poupanças em nome da outorgante, efetuar aplicações, transferências, emitir, requisitar talões de cheques, realizar movimentações com cartões de débito, saldos e extratos de contas, assinar correspondências bancárias, praticando enfim, tudo o que for necessário ou exigido ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos pelas mandatárias, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelas outorgante, que por ele se responsabiliza.** Nada mais. Assim disseram do que dou fé. A pedido lavrei a presente escritura, que sendo-lhes lida em alta e clara voz, aceitaram, outorgaram e assinam. Emolumentos: R\$ 134,95, Estado: R\$ 38,35, Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24, ISS: R\$ 2,88, Ministério Público: R\$ 6,48, Registro Civil: R\$ 7,10, Tribunal Justiça: R\$ 9,26, Santa Casa: R\$ 1,35 Total: R\$ 226,61. Selo Digital: 1154101PR0000000031841190, acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/> OS nº 0642650. (aa.) DIRCE MARIA CRUZ e TANIA APARECIDA DOS SANTOS. Nada mais ^{Finalizada} ~~traziada~~ _{Escritura} em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Tatiana Melquiades de Oliveira, que lavrei e conferi. Eu, Sandro Leite, substituto e assino.

Substituto

Tatiana Melquiades de Oliveira
Escriturante
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Sandro Leite
Substituto - § 4º art. 20 da Lei 8.935/94
Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP



SAS	MG
NOME DA OSC	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I
NOME FANTASIA	CCA JOÃO PAULO
TIPOLOGIA	CCA - Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	246/SMADS
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003167-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	321/SMADS/13

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: **CENTRO Comunitário João Paulo I –CCA JOÃO PAULO I** do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

(X) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/08/2020 a 30/06/2021.

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 22 de junho de 2020.

Michelle Cordeiro Inhumata
Analista ASASL - Desemb. Social
RE: 6506019
CRESS-SN: 33691

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 23/06/2020

Maria Angela Silva

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

Maria Angela da Silva
RG: 44.278.046-6
Gerente de Serviços II

51 195 410/0001-76

Centro Comunitário JOÃO PAULO

Av. Edú Chaves, 1500
Edú Chaves - CEP 02229-001
SÃO PAULO - SP

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas - PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal Instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão da Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprir destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.


Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas – AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



João Gabriel Guimarães Buonavita
Vice-Presidente SINDSEP